

**PORTARIA Nº 4.420/SIA, DE 4 DE MARÇO DE 2021.**

Renova a inscrição do Aeródromo Privado  
Fazenda Arrossensal (MT) no cadastro de  
aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.008303/2021-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Arrossensal;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0394;

III - município (UF): Nortelândia (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14º 21' 12" S / 056º 42' 51" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1629/SIA de 25 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2018, Seção nº 1 Página nº 54.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**